



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 24 dias do mês de novembro de 2015, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 116/2015**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 038/2015**, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Sra. Francieli Cristini Schultz, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para uso para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Referente ao **item n.º. 01** foi vencedor a empresa Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 1.521,87. Referente ao **item n.º. 02** foi vencedor a empresa MHL - Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda EPP, valor unitário R\$ 2.460,00. Referente ao **item n.º. 07** foi vencedor a empresa Monteiro Antunes – Insumos Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 10.085,83. Referente ao **item n.º. 10** foi vencedor a empresa MHL - Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda EPP, valor unitário R\$ 1.980,00. Referente ao **item n.º. 14** foi vencedor a empresa MHL - Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda EPP, valor unitário R\$ 2.500,00. Referente ao **item n.º. 16** foi vencedor a empresa Qualymedic Comercio e Assistência Técnica Ltda ME, valor unitário R\$ 35.521,00. Referente ao **item n.º. 17** foi vencedor a empresa Qualymedic Comercio e Assistência Técnica Ltda, valor unitário R\$ 13.588,00. Referente ao **item n.º. 18** foi vencedor a empresa Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda ME, valor unitário R\$ 209,00. Referente ao **item n.º. 19** foi vencedor a empresa Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 258,00. Referente ao **item n.º. 20** foi vencedor a empresa Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 49,80. Referente ao **item n.º. 21** foi vencedor a empresa MHL - Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda EPP, valor unitário R\$ 885,00. Referente ao **item n.º. 22** foi vencedor a empresa MHL - Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda EPP, valor unitário R\$ 580,00. Referente ao **item n.º. 24** foi vencedor a empresa Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda ME, valor unitário R\$ 560,00. Referente ao **item n.º. 25** foi vencedor a empresa Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Veterinarios Ltda ME, valor unitário R\$ 138,00. Referente ao **item nº. 31** foi vencedor a empresa GE Healthcare do Brasil Com. e Serv. para Equip. Médico Hospitalares Ltda, valor unitário R\$ 52.078,00. Referente ao **item nº. 37** foi vencedor a empresa H Strattner & Cia Ltda, valor unitário R\$ 249.680,00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	917280 - CADEIRA DE RODAS Com as seguintes características mínimas : Estrutura em tubo redondo, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó cor preta, assento e encosto dobráveis em nylon impermeável preto, apoio para os braços removíveis, rodas traseiras aro 24" com pneus maciços, freio bilateral, rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços, apoio para pés revestidos com borracha antiderrapante, apoio para panturrilha, suporte para soro confeccionado em aço inoxidável, acoplado, dimensões 0,90 x 0,68 x 1,06 m, largura do assento mínimo 45 cm. Necessário apresentar Registro na ANVISA. MAXMANN	UNID	25	1.521,87	38.046,75
Total					38.046,75

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA (04.078.043/0002-21)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	920054 - MANTA TERMICA E UNIDADE GERADORA DE CALOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: UNIDADE DE AQUECIMENTO COM SUPERFÍCIE LISA; CONTROLE DE TEMPERATURA: BAIXA (32 °C±1°C), MÉDIA (38 °C±1 °C), ALTA (43 °C±1 °C) E BOOST (45 °C±1 °C); INDICADOR LUMINOSO INDICANDO A TEMPERATURA SELECIONADA; INDICADOR AUDÍVEL DE ALERTA LUMINOSO: CORTE DA TEMPERATURA AO EXCEDER 45°C; TEMPO DE AQUECIMENTO: TEMPERATURA DOAR LOCAL EM APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS PARA TEMPERATURA MÉDIA; POTÊNCIA: 1000W; NÍVEL DE RUÍDO MENOR DE 55 DB; UNIDADE DE AQUECIMENTO COM PESO INFERIOR A 7KG; MANGUEIRA RETRÁTIL DE NO MÍNIMO 1,5 M, COM AUTOSSUSTENTAÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 4 M, GRAU HOSPITALAR; CARACTERÍSTICAS DA MANTA TÉRMICA: MANTA TÉRMICATAMANHO NÃO INFLADO: LARGURA76CM, COMPRIMENTO 145CM; MANTA TÉRMICA TAMANHO INFLADO: LARGURA 102CM, COMPRIMENTO 203CM; MATERIAL EM CAMADAS COM CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADA EXTERNA DE NÃO TECIDO; DEVE SER RESISTENTE A ROMPIMENTOS, PERFURAÇÕES E FLUÍDOS; DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO DE AR; MANTA TÉRMICA ISENTA DE LÁTEX; CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO. ACESSÓRIOS: 24 (VINTE E QUATRO) MANTAS TÉRMICAS: LARGURA76102CM, COMPRIMENTO 203CM(MODELO PARA CORPO INTEIRO ADULTO); FILTRO HEPA 0.3 MÍCRON; DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT (2P+T). Garantia de 1 ano CONVIDIEN	UNID	8	10.085,83	80.686,64
Total					80.686,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



H STRATTNER & CIA LTDA (33.250.713/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	<p>920931 - EQUIPAMENTO PARA VIDEOSQUIRURGIA composto de micro-câmera, monitor, fonte de luz, insuflador de CO2, endoscópios rígidos para uso em pacientes adultos. O sistema deve ser composto por: 01 (uma) microcâmeras hd e processador de imagens; 01 (um) monitor mínimo 26"; 01 (uma) fonte de luz de LED ou xenon 300 w; 01 (um) insuflador de CO2; 01 (um) organizador transportável, tipo estante móvel para equipamento de videocirurgia. Características técnicas mínimas da microcâmera e do processador de imagens: sistema de imagem de alta definição FULL HD com 1080 linhas de definição horizontal, progressivescan no formato de tela 16 x 9 (widescreen); sistema de escaneamento de imagem progressivescan com 50 a 60 quadros por segundo; controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/50 a 1/10000 S; capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (f1,4); saídas de sinal de vídeo digital DVI e analógicas S-VHS (Y/C) e saída de dados para telemedicina; balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação; cabeçote imersível com objetiva com zoom para focal e acoplador de ótica universal C-MOUNT e com CCD HD, com acionadores programáveis através de menu na tela para as seguintes funções: balanço de branco, brilho, filtro para fibroscópios; deverá possuir sistema de captura de imagens integrado com saída USB ou deverá ser entregue um gravador de vídeo médico capaz de gravar vídeo e imagens estáticas em alta definição com memória interna de no mínimo 320 GB com saída USB e com entrada de vídeo dvi; alimentação elétrica: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t). Características técnicas mínimas do monitor: monitor de grau médico e pedestal ou braço articulado no armário; tamanho da tela lcd ou LED: 26 polegadas widescreen, no mínimo; entradas de sinal: DVI; sistema de cores: PAL/NTSC; resolução nativa mínima 1920 x 1200 linhas; formato de imagem: 16:9; ajustes: cor, brilho e contraste e matriz; alimentação elétrica: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t). Características técnicas mínimas da fonte de luz: com lâmpada de LED deverá possuir controle de intensidade de luz ou com lâmpada xenon, no caso de lâmpada xenon com potência de 300w temperatura de cor 6000k devendo possuir controle de intensidade de luz e contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; 02 (dois) cabos de fibra ótica com comprimento de 2,5 metros e diâmetro de 4,8 mm, para uso com a fonte de luz e os endoscópios rígidos do equipamento fornecido; 03 (três) endoscópios rígidos autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10mm e comprimento de 31cm ±2 cm; 02 (duas) lâmpadas (ou modulo de fonte) xenon adicionais no caso da fonte fornecida ser de xenon; alimentação elétrica: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t). Características técnicas mínimas do insuflador de CO2: Deve possuir índice de proteção (IPX1) ou superior, ajuste microprocessado de fluxo de 0 a 30 litros/min (l/min), no mínimo; ajuste de pressão contínuo de 1 a 25 mmhg, no mínimo; com sistema de aquecimento do gás CO2; display que indique: reserva de gás no cilindro, valor teórico/ real de pressão no paciente, valor teórico/ real do fluxo de gás e volume de gás consumido; circuito de segurança interno para baixa e alta pressão do cilindro; circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme; circuito de pressão negativa, com alarme ou com detecção de pressão negativa ou com detecção de contaminação; insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura</p>	UNID	2	249.680,00	499.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	indevida de fluxo e pressão administrada ao paciente; entrada de gás que suporte pressão de até 1160 PSI / 80 BAR, no mínimo; CONTINUA no mínimo; 02 (duas) mangueiras de alta pressão com todas as conexões necessárias para conectar o insuflador ao cilindro de CO2; 02 (duas) mangueira de silicone para insuflador; 01 (uma) mangueira de silicone para insuflador gás aquecido; 100 (cem) unidade de filtros de CO2 compatível com a mangueira de insuflação; alimentação elétrica: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t). Organizador transportável, tipo estante móvel para equipamento de videocirurgia totalmente fechados com duas portas de acesso: frente em porta em acrílico e fundos em metal tipo veneziana, ambos com abertura de 270 graus e dispositivo de travar as portas na posição aberta, bem como fechaduras em ambas as portas para segurança. Possuir cinco prateleiras com regulagem de altura e quatro rodízios giratórios. KARL STORZ				
Total					499.360,00

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME (18.258.209/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	920935 - ESFIGMOMANOMETRO DE ANEROIDE ADULTO Esfigmomanometro adulto– equipamento específico para medir a pressão arterial no membro superior do paciente adulto normal composto por manômetro, manguito, braçadeira, válvula e pêra (bulbo de insuflação); braçadeira em nylon, impermeável para melhor higienização, equipamento livre de latex, com sistema a prova de choque, fabricado conforme especificação do INMETRO, garantia 05 anos. NISSEI	UNID	34	209,00	7.106,00
24	920937 - OFTALMOSCOPIO DIRETO oftalmoscópio direto para uso em pacientes adultos.características gerais mínimas: cabo em inox; lâmpada halógena 2,5 v; mínimo de cinco (05) aberturas; lentes que permitem abrangência mínima de – 20 à + 20 dioptrias. Acessórios: retículos; duas (02) lâmpadas reserva; um (01) conjunto de pilha necessário ao funcionamento do equipamento; um (01) estojo rígido de transporte. MD	UNID	6	560,00	3.360,00
25	920938 - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM VALVULA DE SEGURANCA TIPO AMBU Ressuscitador manual adulto - constituído de: mascara facial em silicone, válvula unidirecional com mecanismo interno em silicone, balão de ventilação em silicone com volume interno aproximado de 1500ml, válvula do balão reservatório de O2 removível em material de vinil com volume de 2500ml com conexão para fonte de O2 suplementar. Todos os componentes deverão ser desmontáveis, permitindo a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave, com exceção do balão reservatório de O2. Necessário apresentar Registro na ANVISA. MD	UNID	43	138,00	5.934,00
Total					16.400,00

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (00.029.372/0006-55)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31	920943 - VENTILADOR PULMONAR USO ADULTO E PEDIATRICO Ventilador pulmonar eletrônico para uso em pacientes adultos e pediátricos na UTI, deve possuir os seguintes controles de configuração: volume corrente: 100 a 2000 ml, no mínimo; frequência respiratória: 5 a 80 rpm; percentagem de O2: 21% a 100%; PEEP / CPAP: 0 (desligado) a 45 CMH2O, no mínimo; pressão de suporte: 0 a 60 CMH2O, no mínimo; pressão	UNID	30	52.078,00	1.562.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	<p>inspiratória/controlada: 10 a 90 CMH2O sem PEEP, no mínimo; relação I:E 1:8 a 4:1, no mínimo. Tela gráfica em LCD colorida de no mínimo 12 polegadas, touchscreen, com curvas e tendências com possibilidade de angulação. Base móvel com rodízios e freios; braço articulado; o equipamento deve ser capaz de funcionar nas seguintes condições ambientais: umidade relativa na faixa de 20% a 90%, sem condensação; peso máximo: 32 kg (sem carro de transporte), deve funcionar com pressão de alimentação dos gases de entrada na faixa mínima: 2,5 a 6,0 kgf/cm². Deve possuir, no mínimo, as seguintes monitorizações integradas ao equipamento: pressão média nas vias aéreas; pressão de pico; pressão de platô; FIO₂, com sensor de oxigênio permanente não consumível, interno ao equipamento; PEEP; frequência respiratória; volume corrente expiratório; volume minuto; relação i:e ajustada; bateria em uso; tela gráfica com curvas e tendências. Deve possuir, no mínimo, os seguintes modos de ventilação: pressão controlada/espontânea; SIMV / CPAP; pressão de suporte; volume controlado; deve ser capaz de realizar ventilação não invasiva. Deve possuir, no mínimo, os seguintes alarmes: pressão máxima nas vias aéreas; volume minuto alto e baixo; falha de suprimento de gases; falha da rede elétrica; deve possuir sensor de fluxo expiratório interno ou acoplado ao equipamento (sem necessidade de uso de cabo ou linha de amostra) ou em compartimento que limite o acesso direto do operador. Deve possuir misturador de gases interno e eletrônico; acessórios que devem acompanhar todos os ventiladores : 01 (um) sensor de oxigênio permanente não consumível; 04 (quatro) circuitos de paciente tamanho adulto de silicone autoclaváveis; 01 (um) sensor permanente de fio₂ ; 01 (um) carrinho de suporte para o ventilador com braço articulado para suporte do circuito do paciente; sistema de umidificação aquecida; manguueiras para ligação com circuitos de ar e de oxigênio, de no mínimo 03 (três) metros de comprimento; 02 (duas) válvulas reguladoras para ar comprimido; 02 (duas) válvulas reguladoras para oxigênio; 01 (um) sistema de armadilha d'água na entrada do módulo de ar comprimido; 01 (um) pulmão-teste. Bateria interna recarregável com duração mínima de 60 minutos; 02 (duas) válvulas expiratórias com sensores de fluxos ou equivalentes. Alimentação elétrica: 220v monofásico / 60hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2p+t); Necessário apresentar Registro na ANVISA.</p>				
Total					1.562.340,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	<p>920936 - ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO equipamento específico para ausculta dos batimentos cardíacos, movimentos respiratórios e peristaltismo abdominal. Estetoscópio cardiológico duplo, com desing avançada para ausculta mais precisa, diafragmas de alta sensibilidade; auscultador e haste em aço inoxidável, equipamento livre de latex; faixa de frequência 20 a 500hz. Necessário apresentar Registro na ANVISA.</p>	UNID	34	258,00	8.772,00
20	<p>918783 - LANTERNA CLINICA LANTERNA CLINICA, DE BOLSO, PARA USO EM CONSULTORIO MEDICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA, 2,5V À VÁCUO; DEVE SER FORNECIDA COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: PORTA CANETA; PILHA; COR PRETA OU METÁLICA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS, TIPO AAA. lanterna clinica, de bolso, para uso em consultório medico. Características gerais mínimas: iluminação por lâmpada halógena, 2,5v à vácuo; deve ser fornecida com os seguintes acessórios: porta caneta; pilha; cor preta ou metálica. Alimentação através de pilhas, tipo AAA.</p>	PC	12	49,80	597,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
 Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
 Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



	SPIRIT				
Total					9.369,60

MHL METARLURGICA HOSP. IND. E COM. DE APAR. ELETR. LTDA (82.301.789/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	920063 - MACA PARA HIGIENIZACAO MACA FIXA PARA HIGIENIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: LEITO CONFECCIONADO EM FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO, DEVE POSSUIR DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E SER RESISTENTE A SABÕES E DETERGENTES. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DOTADA DE 04 RODÍZIOS DE 5", SENDO 02 DELES COM SISTEMA DE FREIOS NAS DIAGONAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO LEITO: 190CM±5CM (COMPRIMENTO) E 65CM±5CM (LARGURA) E 80CM±5CM (ALTURA). MOLDGLASS	UNID	3	2.460,00	7.380,00
10	920932 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL Estrutura tubular em aço inoxidável, pontos de solda com tratamento anti corrosivo e anti ferruginoso, com varandas laterais, tampo e prateleiras confeccionado em fibra de vidro ou em aço inox escovado, com rodízios de no mínimo 75 mm, com três prateleiras em aço inoxidável escovado ou em fibra de vidro com acabamento em gel colt de alta resistência e fácil higienização, medindo aproximadamente : 900 x 600 x 900mm. MOLDGLASS	UNID	15	1.980,00	29.700,00
14	920056 - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA CAPACIDADE 345 LITROS, COMPRIMENTO 88CM, ALTURA 65CM, LARGURA 68CM, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO INTERNA E EXTERNAMENTE, E TENDO GRANDE RESISTÊNCIA A SABÕES E DETERGENTES. COM DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BEGE, COM PNEU INFLÁVEL DE 08" (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS). COM TAMPA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO ROUPA LIMPA (FONTE ARIAL, TAMANHO 140, COR PRETA). MOLDGLASS	UNID	4	2.500,00	10.000,00
21	918771 - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DE ACIONAMENTO A PEDAL, DEVE SER LISO INTERNA E EXTERNAMENTE E POSSUIR RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BEGE. PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO. OBS PARA USO NO POSTO DE ENFERMAGEM E SALA DE CURATIVO. MOLDGLASS	UNID	11	885,00	9.735,00
22	920058 - LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM TAMPA DE ACIONAMENTO A PEDAL, DEVE SER LISO INTERNA E EXTERNAMENTE E POSSUIR RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 25 LITROS, COR BEGE. PONTOS DE SOLDA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO. MOLDGLASS	UNID	125	580,00	72.500,00
Total					129.315,00

QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP (10.763.524/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid.	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	-------	-----	----------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



16	920044 - CONJUNTO DE CORTINAS DIVISÓRIAS PARA PS SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR, PARA USO PROFISSIONAL EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS, CONFECCIONADA EM VINIL (PVC) DE ALTA ESPESSURA E 1,80 METROS DE ALTURA (DO PVC), COM DUPLA FACE (SUPERFÍCIE) LISAS, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ANTIFÚNGICO, ANTIMOFO, ANTIMICROBIANO E RETARDANTE A CHAMAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO HOSPITAL, DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEO E SECREÇÕES.TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR EM NYLON BRANCO OU EM 100% POLIÉSTER, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 130 (CENTO E TRINTA) METROS DE CORTINAS. SISTEMA DE TRILHOS EM ALUMÍNIO PINTADO BRANCO,RETOS E CURVOS (45°, 60° E 90°) SEM EMENDAS, COM GANCHOS E RODÍZIOS, E SILENCIOSOS, QUE NÃO QUEBRAM, NÃO ENROSCAM E NÃO ESCAPAM DO TRILHO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM KIT COMPLETO (BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO METÁLICOS) PARA FIXAÇÃO DIRETA EM TETOS DE GESSO , FORRO DE PVC, FORRO ACÚSTICO, FORRO PACOTE E TETOS DE ALVENARIA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 108 (CENTO E OITO) METROS DE TRILHOS. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO. ENTERPRISE	UNID	1	35.521,00	35.521,00
17	920043 - CONJUNTO DE CORTINAS DIVISÓRIAS PARA UTI SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR, PARA USO PROFISSIONAL EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS, CONFECCIONADA EM VINIL (PVC) DE ALTA ESPESSURA E 1,80 METROS DE ALTURA (DO PVC), COM DUPLA FACE (SUPERFÍCIE) LISAS, SEM POROSIDADE OU TEXTURA, ANTIFÚNGICO, ANTIMOFO, ANTIMICROBIANO E RETARDANTE A CHAMAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO HOSPITAL, DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEO E SECREÇÕES.TELA SUPERIOR COMPLEMENTAR EM NYLON BRANCO OU EM 100% POLIÉSTER, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) METROS DE CORTINAS. SISTEMA DE TRILHOS EM ALUMÍNIO PINTADO BRANCO,RETOS E CURVOS (45°, 60° E 90°) SEM EMENDAS, COM GANCHOS E RODÍZIOS, E SILENCIOSOS, QUE NÃO QUEBRAM, NÃO ENROSCAM E NÃO ESCAPAM DO TRILHO. INSTALAÇÃO INCLUSA COM KIT COMPLETO (BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO METÁLICOS) PARA FIXAÇÃO DIRETA EM TETOS DE GESSO , FORRO DE PVC, FORRO ACÚSTICO, FORRO PACOTE E TETOS DE ALVENARIA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 162 (CENTO E SESENTA E DOIS) METROS DE TRILHOS. ENTERPRISE	UNID	1	13.588,00	13.588,00
Total					49.109,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

3.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, na Rua São José, s/n (ao lado da ACE) – Centro, Joinville – SC. De segunda à sexta-feira, no horário de 8hs 30min.às 11:30hs e das 13:30 hs às 16hs.Serviço de Patrimônio.

3.4 – O objeto licitado deverá ser entregue com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho, **com exceção** dos itens nº **30, 31, 32 e 37**, que será de até 90 (noventa) dias, após a confirmação por meio de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



5.3 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.1. – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto nº. 7.892/13.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 24 de novembro de 2015.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles

De acordo:

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde**

**Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Cleiton André Wagner
Representante Legal**

**Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA ME
Eduards Reynolds Souza Pinto
Procurador**

**GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-
Hospitalares LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Sérgio Kist
Representante Legal

H Strattner & Cia LTDA
Eduardo Fernandes de Souza
Representante Legal

Qualymedic Comércio e Assistência Técnica LTDA EPP
Renato Cardoso
Representante Legal

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
Ramon Francisco Andrade
Representante Legal

MHL Metalúrgica Hosp. Ind. e Com. de Apar. Eletr. LTDA
Bruno Cechetto Araujo
Procurador

Monteiro Antunes Insumos Hospitalares LTDA
Sérgio Kist
Procurador